

IMPOSTO SELETIVO

BEBIDAS

ALCOÓLICAS

PLP N° 68/2024

Tributação Híbrida para Bebidas Alcoólicas

Proposta Técnica Inicial

AD REM

Calculado com base em uma unidade de medida fixa, como litros. No caso de bebidas alcoólicas será cobrado com um valor fixo por litro de Puro Álcool contido no recipiente, independente do preço.

AD VALOREM

Calculado com uma porcentagem do preço do bem. Por exemplo, uma alíquota de X % sobre o valor de uma bebida.

Modelo Inicial

Proposto



Modelo Inicial Executivo

AD REM

Por volume de
álcool no
recipiente

+

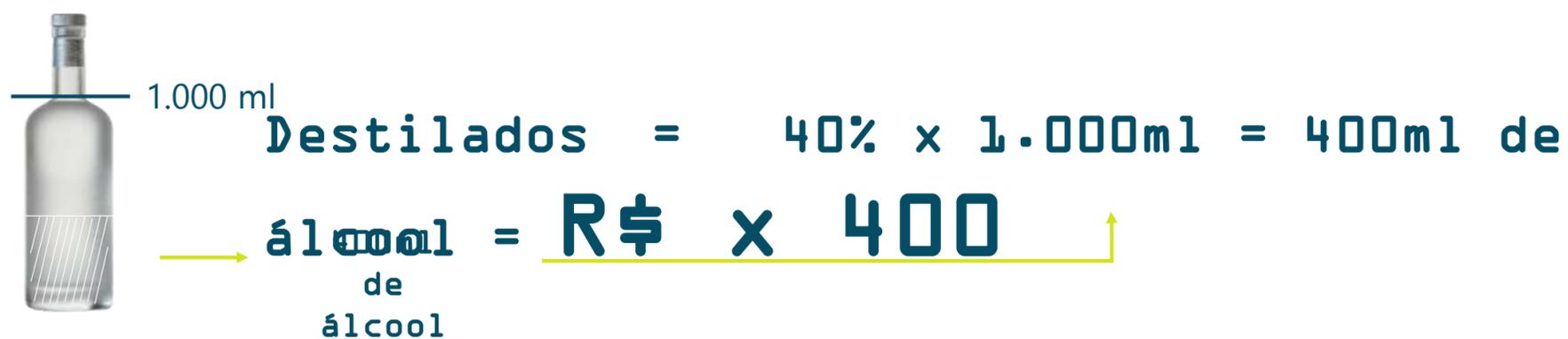
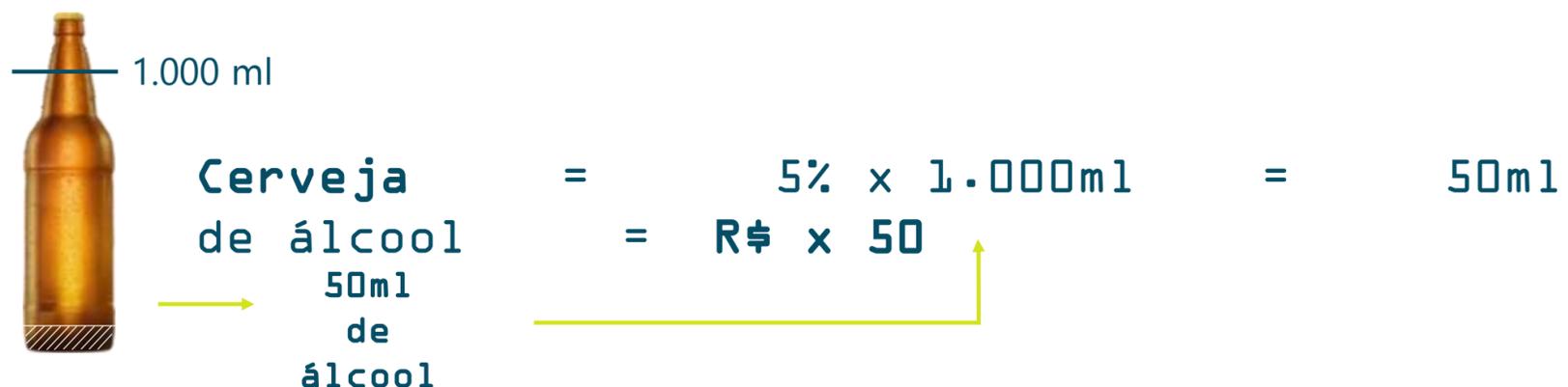
AD VALOREM

Sobre o
preço

Tributação Híbrida para Bebidas Alcoólicas

AD REM fixo deve considerar o produto do teor alcoólico pelo volume dos recipiente (Mililitros de Puro de Alcool)

Proposta Técnica Inicial



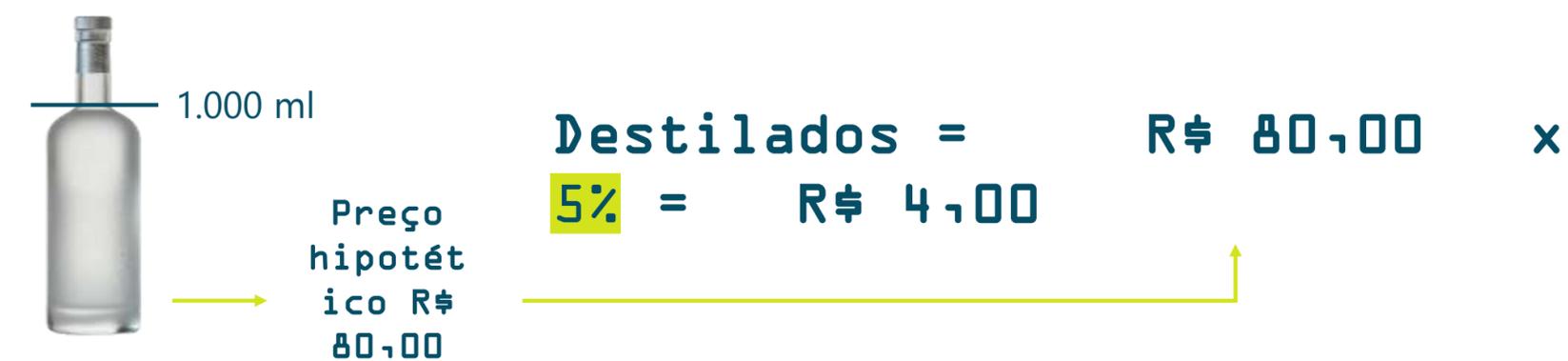
Conclusão

O **AD REM** fixo por volume de álcool (inciso II, art. 419- PLP 68/2024) cumpre o seu objetivo de tributar a quantidade de álcool de cada tipo de bebida, não beneficia nenhuma categoria e é **isonômico**, pois tributa da mesma forma cada mililitro de álcool contido em todos os diferentes tipos de bebida.

Tributação Híbrida para Bebidas Alcoólicas

AD VALOREM % fixo sobre o PREÇO hipotético da 1ª venda da Bebida

Proposta Técnica Inicial



Conclusão

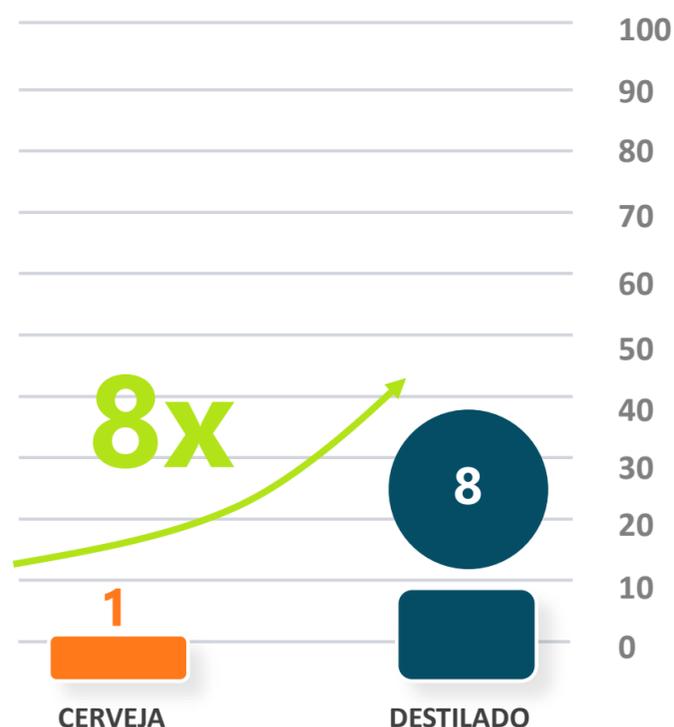
O AD VALOREM fixo mantém a diferenciação entre categorias de bebida em níveis aceitáveis, não beneficia nenhuma categoria, é isonômico, cumpre seu papel de tributar proporcionalmente o preço, minimiza a ilegalidade e desemprego em todas as categorias e mantém arrecadação.

Tributação Híbrida para Bebidas Alcoólicas

AD REM fixo deve considerar o produto do teor alcoólico pelo volume dos recipientes (Mililitros de Puro Álcool) + *AD VALOREM* fixo (número índice)

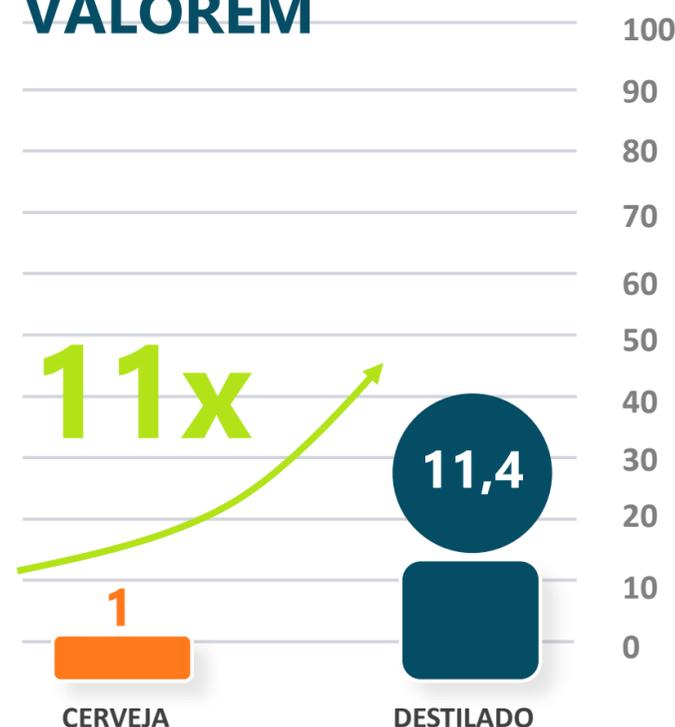
AD REM fixo deve considerar o produto do teor alcoólico pelo volume dos recipiente (Mililitros de Puro de Álcool)

AD REM



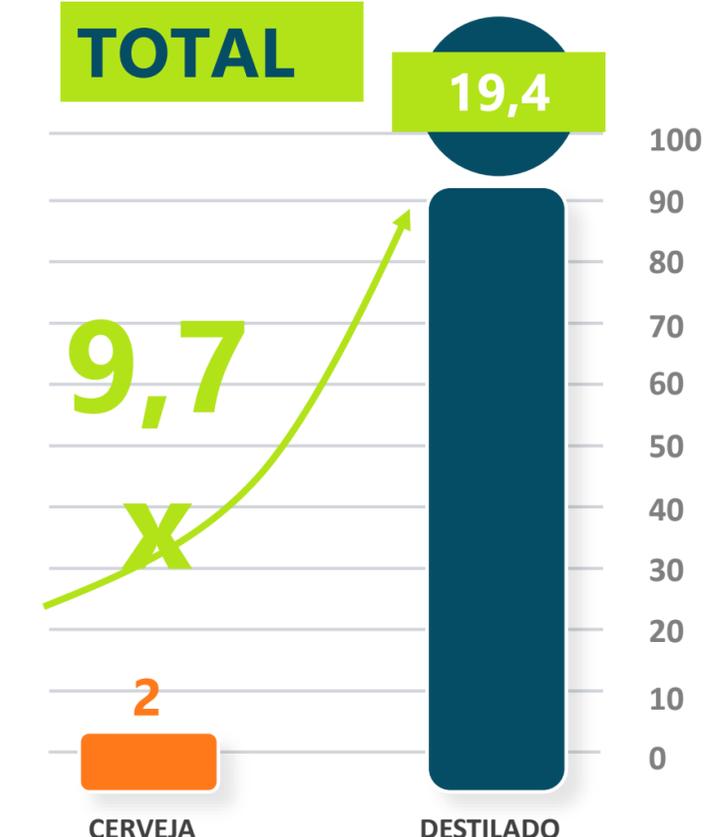
+

AD VALOREM



=

TOTAL



Conclusão

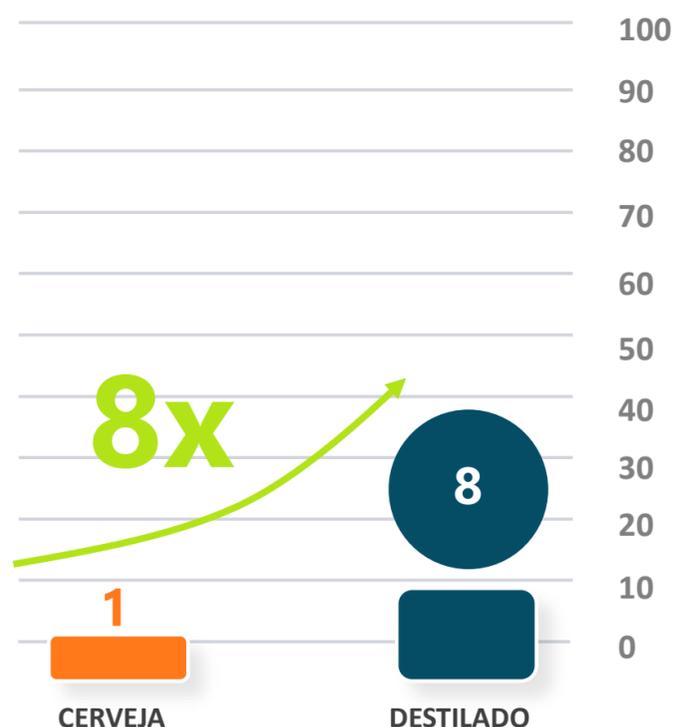
A Proposta original com a combinação do *AD REM* por volume de álcool e do *AD VALOREM* fixo é a que melhor atende aos objetivos da Reforma Tributária e cumpre de maneira precisa os preceitos teóricos e práticos de ambas as alíquotas explicitadas no texto em avaliação. Além disso, tributa as bebidas em níveis aceitáveis, não beneficia nenhuma categoria, é isonômico,

Tributação Híbrida para Bebidas Alcoólicas

AD REM fixo deve considerar o produto do teor alcoólico pelo volume dos recipientes (Mililitros de Puro Álcool) + *AD VALOREM* fixo (número índice)

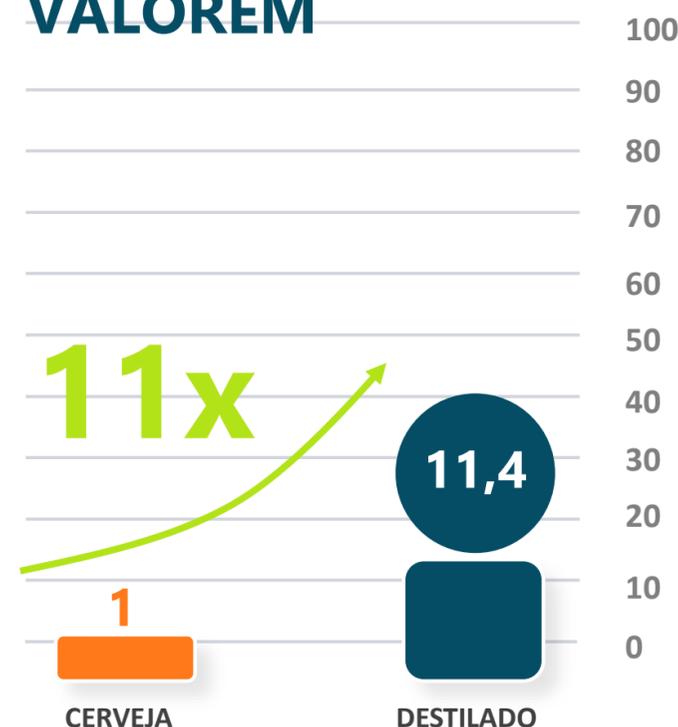
AD REM fixo deve considerar o produto do teor alcoólico pelo volume dos recipiente (Mililitros de Puro de Álcool)

AD REM



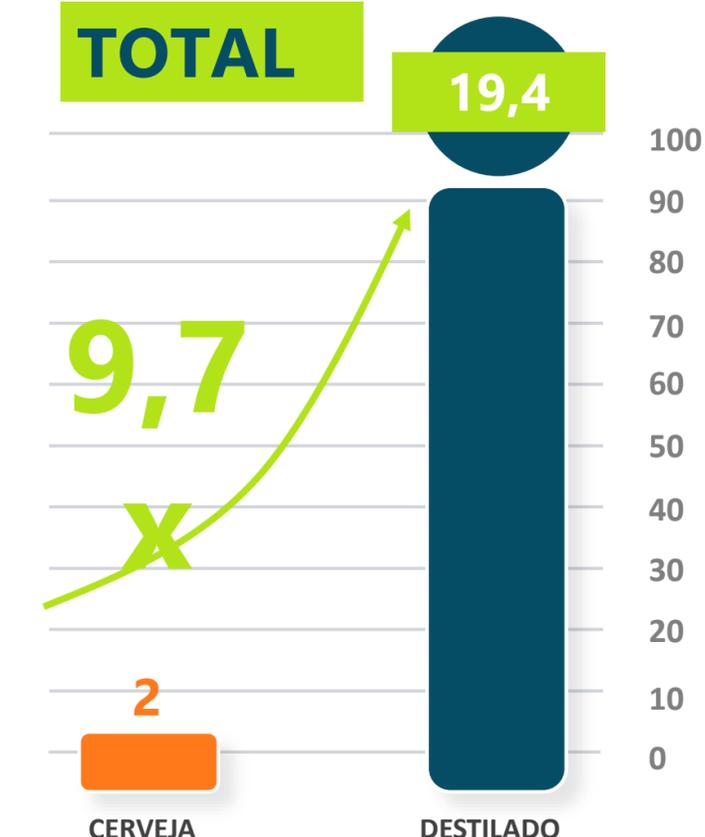
+

AD VALOREM



=

TOTAL



Conclusão

A Proposta original com a combinação do *AD REM* por volume de álcool e do *AD VALOREM* fixo é a que melhor atende aos objetivos da Reforma Tributária e cumpre de maneira precisa os preceitos teóricos e práticos de ambas as alíquotas explicitadas no texto em avaliação. Além disso, tributa as bebidas em níveis aceitáveis, não beneficia nenhuma categoria, é isonômico,

Tributação Híbrida para Bebidas Alcoólicas

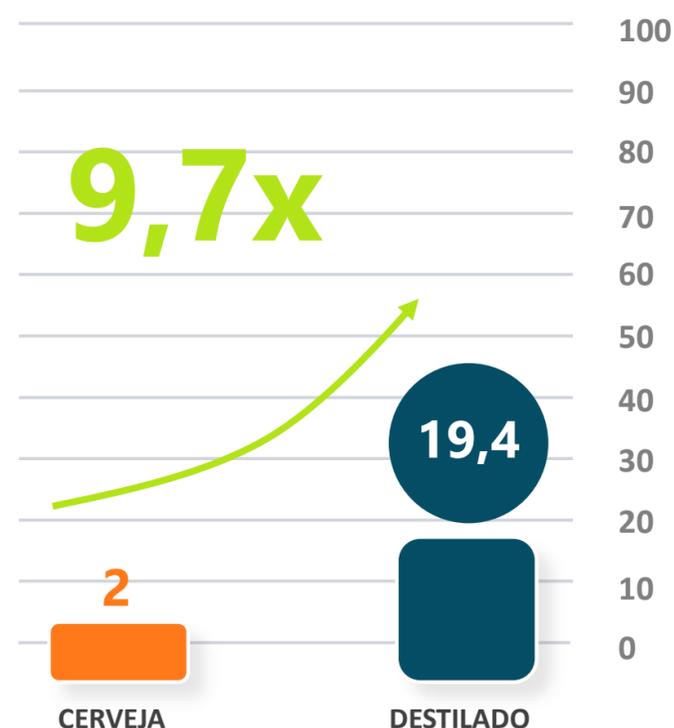
Comparação da Proposta Técnica inicial

X

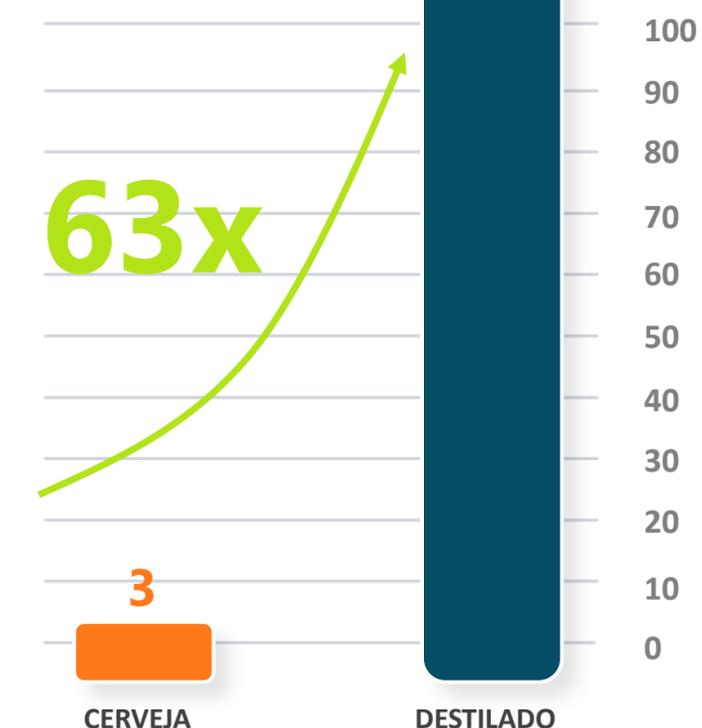
Modelo

aprovado com inclusão do Paragrafo 4º (número índice)

Proposta Inicial



Proposta Câmara



Conclusão

A Proposta Técnica inicial com a combinação do *AD REM por volume de álcool e do AD VALOREM fixo* é a que melhor atende aos objetivos da Reforma Tributária e cumpre de maneira precisa os preceitos teóricos e práticos de ambas alíquotas explicitadas no texto em avaliação. Além disso, tributa as bebidas em níveis racionalmente aceitáveis e, não beneficia nenhuma categoria, é isonômico, minimiza a

Tributação Híbrida para Bebidas Alcoólicas

Modelo aprovado com inclusão do Paragrafo

4º

AD REM

calculado com base
Produto do teor
alcoólico pelo volume
dos recipientes
(Mililitros de Puro
Álcool)



AD VALOREM

por CATEGORIA
baseado no valor do
item calculado com
porcentagens por
CATEGORIA sobre o
preço da bebida.
Ex.: Cervejas 4,5%(*),
Vinhos 12%(*) e
Destilados 35% (*)



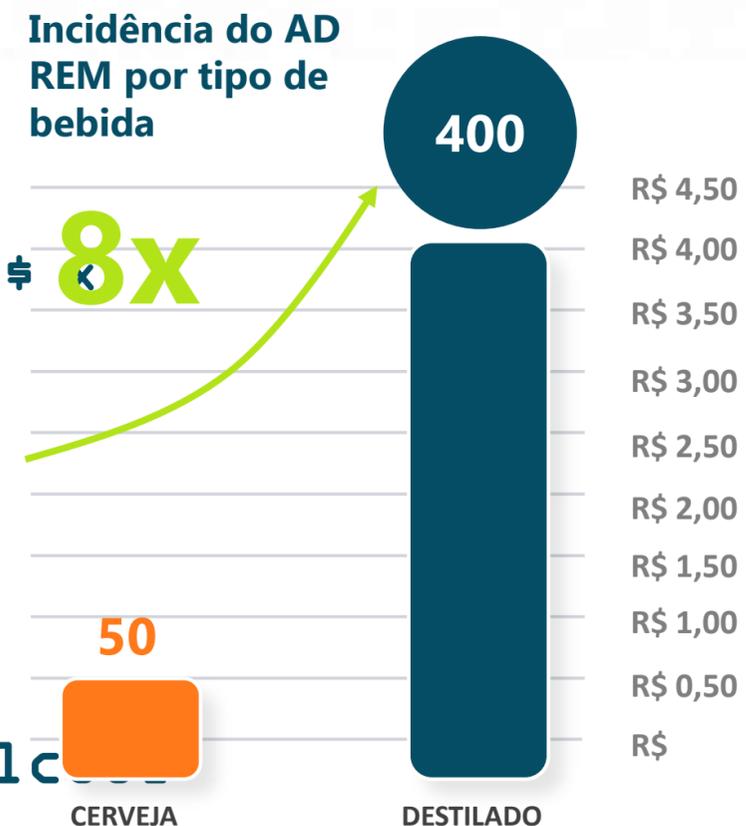
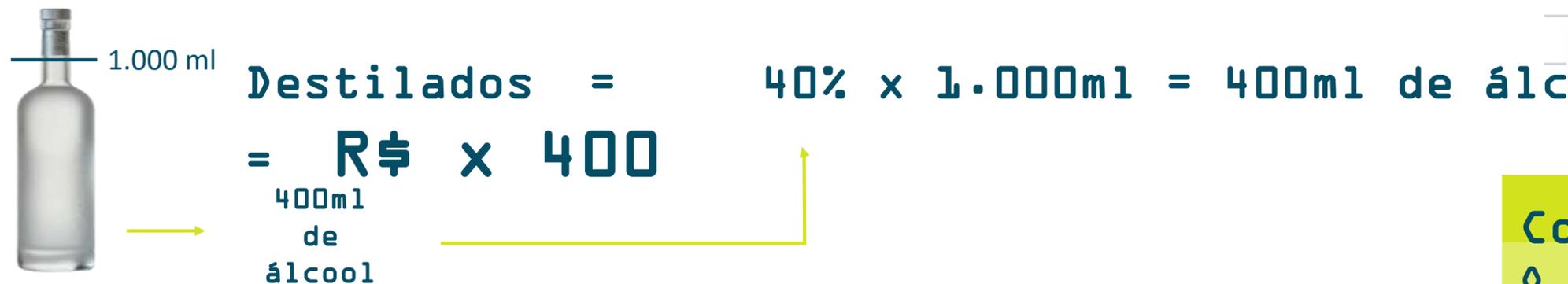
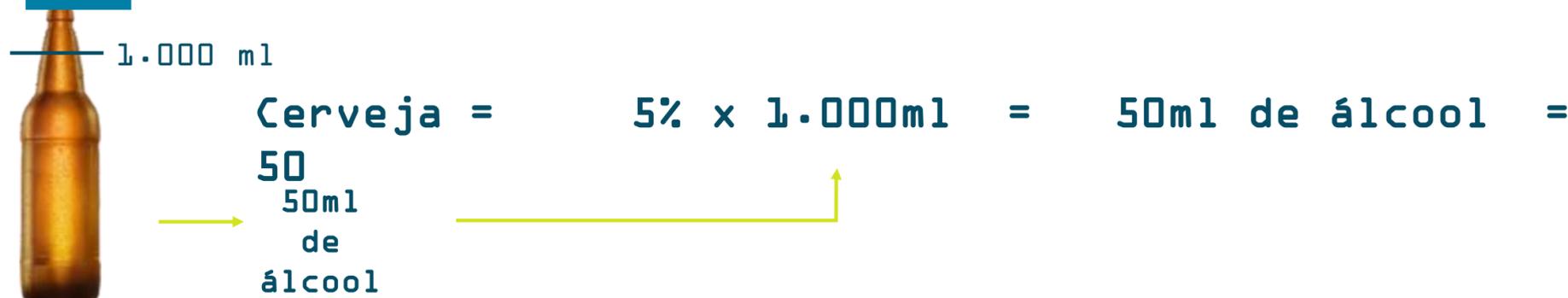
Progressivo em
virtude do TEOR
ALCOÓLICO
baseado no valor do
item calculado com
porcentagens
PROGRESSIVAS por
GRADUAÇÃO expressa
no rótulo sobre o preço
da bebida.
Ex.: Cerveja 5%, Vinho
13% e Destilado 40%

Tributação Híbrida para Bebidas Alcoólicas

AD REM fixo deve considerar o produto do teor Alcoólico pelo volume dos recipiente (Mililitros de Puro de Álcool)

Modelo aprovado com inclusão do Paragrafo 4º

4º



Conclusão

O AD REM fixo por volume de álcool (inciso II, art. 419- PLP 68/2024) cumpre o seu objetivo de tributar a quantidade de álcool de cada tipo de bebida, não beneficia nenhuma categoria e é isonômico, pois tributa da mesma forma cada mililitro de álcool contido em todos os diferentes tipos de bebida.

Tributação Híbrida para Bebidas Alcoólicas

AD VALOREM por categoria (*) sobre o preço hipotético da 1ª venda da bebida

Modelo aprovado com inclusão do Paragrafo

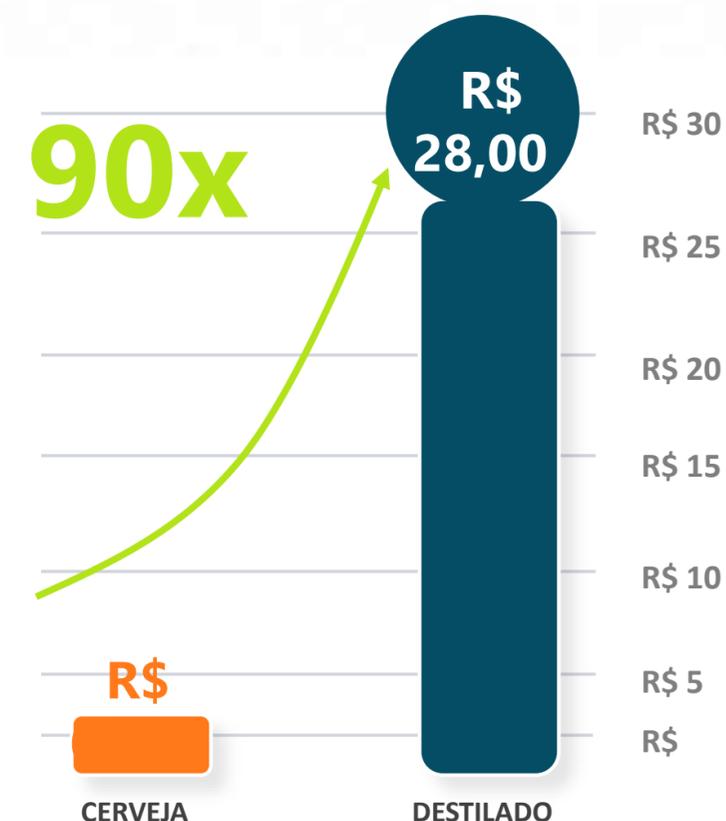
4º



$$\begin{aligned} \text{Cerveja} &= \text{R\$ } 7,00 \times 4,5\% \\ &= \text{R\$ } 0,31 \\ &= \text{Preço hipotético} \\ &= \text{R\$ } 7,00 \end{aligned}$$



$$\begin{aligned} \text{Destilados} &= \text{R\$ } 80,00 \times 35\% \\ &= \text{R\$ } 28,00 \\ &= \text{Preço hipotético} \\ &= \text{R\$ } 80,00 \end{aligned}$$



Conclusão

O **AD VALOREM** por categoria potencializa a diferenciação - **90 VEZES** - entre categorias de bebida o que não se explica racionalmente nem tecnicamente. Direciona o consumo para um tipo específico, alimenta o aumento da ilegalidade, desemprego e diminui a arrecadação nas categorias não contempladas com a baixa tributação.

(*) categoria: Cerveja, Vinho, Cachaça e Destilados com alíquotas alcoólicas médias considerando todas as variações alcoólicas dentro de

Tributação Híbrida para Bebidas Alcoólicas

AD VALOREM progressivo por teor alcoólico sobre o preço hipotético da 1ª venda da bebida

Modelo aprovado com inclusão do Paragrafo 4º



Incidência do AD VALOREM Progressivo sobre o Preço da Bebida



Conclusão

◊ AD VALOREM progressivo por teor alcoólico potencializa a diferenciação - 91,4 VEZES - entre tipos de bebida o que não se explica racionalmente nem tecnicamente, direciona claramente o consumo para um tipo específico de bebida, alimenta o aumento da ilegalidade, desemprego e diminui a arrecadação nas categorias não contempladas com a baixa tributação.

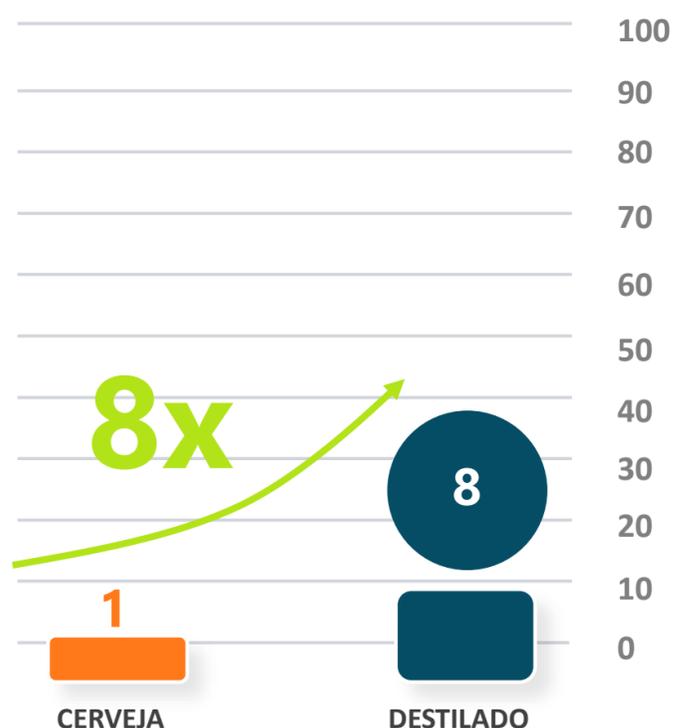
Tributação Híbrida para Bebidas Alcoólicas

AD REM Volume de Álcool + *AD VALOREM Categoria* + *AD VALOREM Teor Alcoólico*

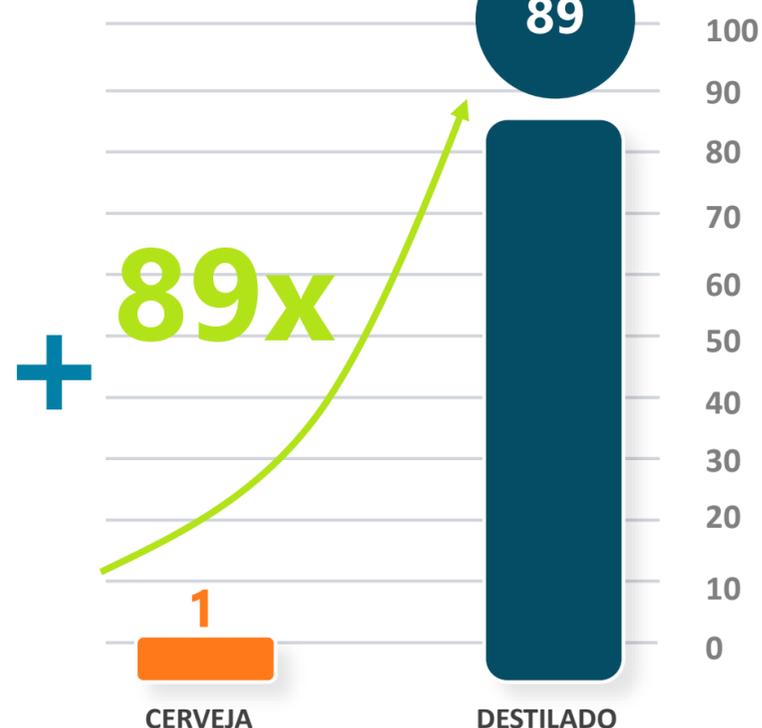
Modelo aprovado com inclusão do Paragrafo

4º

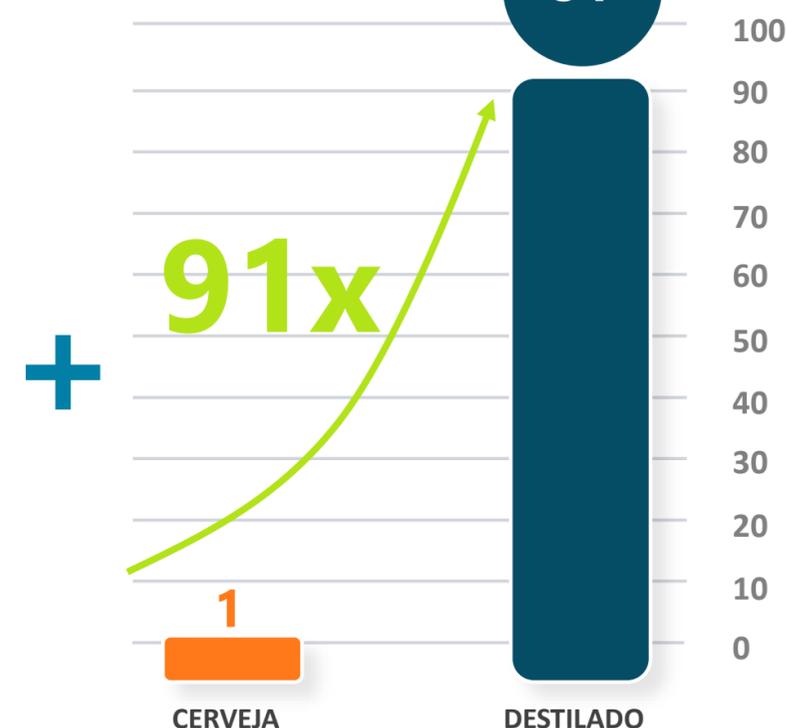
AD REM



AD VALOREM CATEGORIA



AD VALOREM TEOR ALCOÓLICO



TOTAL



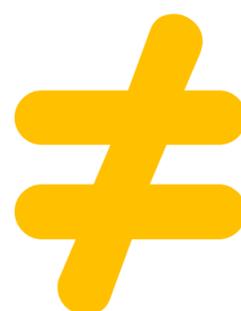
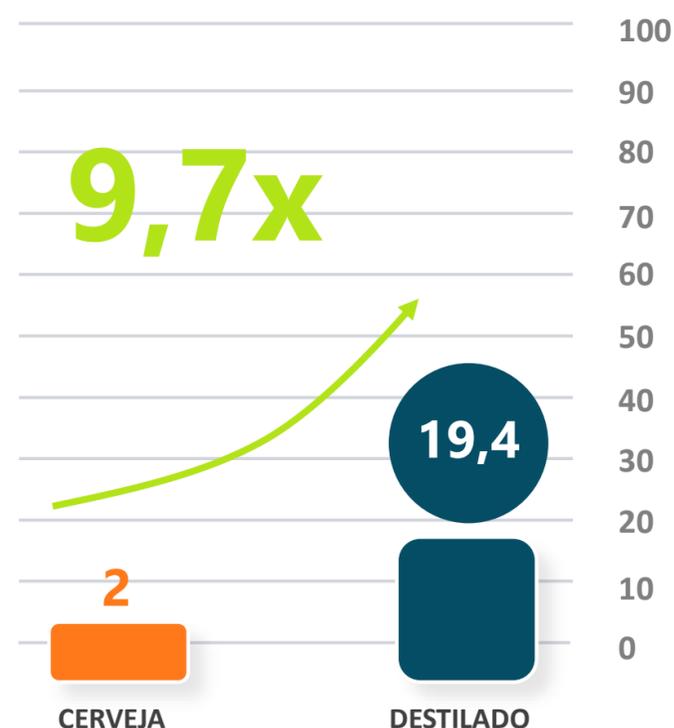
Conclusão

A Proposta aprovada pela Câmara dos Deputados combinando o *AD REM* por volume de álcool com *AD VALOREM* por categoria de produtos e progressivo por teor alcoólico. Esta adição do § 4º, potencializa a diferenciação - **63 VEZES** - entre categorias de bebidas, direciona claramente o consumo para um tipo específico. Alimenta o aumento da ilegalidade, desemprego e diminui a

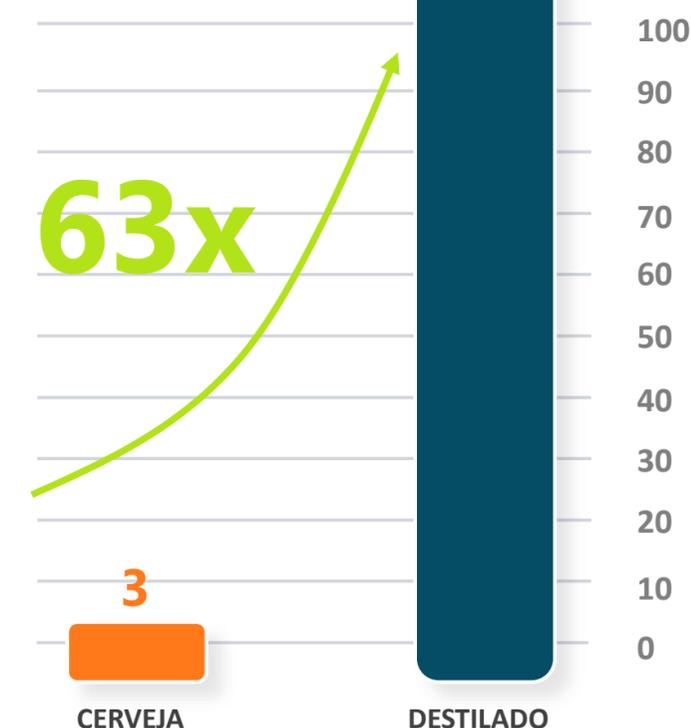
Tributação Híbrida para Bebidas Alcoólicas

Comparação da Proposta Técnica inicial X Modelo aprovado com inclusão do Paragrafo 4º (número índice)

Proposta Inicial



inclusão do Paragrafo 4º



Conclusão

A Proposta Técnica inicial com a combinação do *AD REM por volume de álcool e do AD VALOREM fixo* é a que melhor atende aos objetivos da Reforma Tributária e cumpre de maneira precisa os preceitos teóricos e práticos de ambas alíquotas explicitadas no texto em avaliação. Além disso, tributa as bebidas em níveis racionalmente aceitáveis e, não beneficia nenhuma categoria, é isonômico, minimiza a

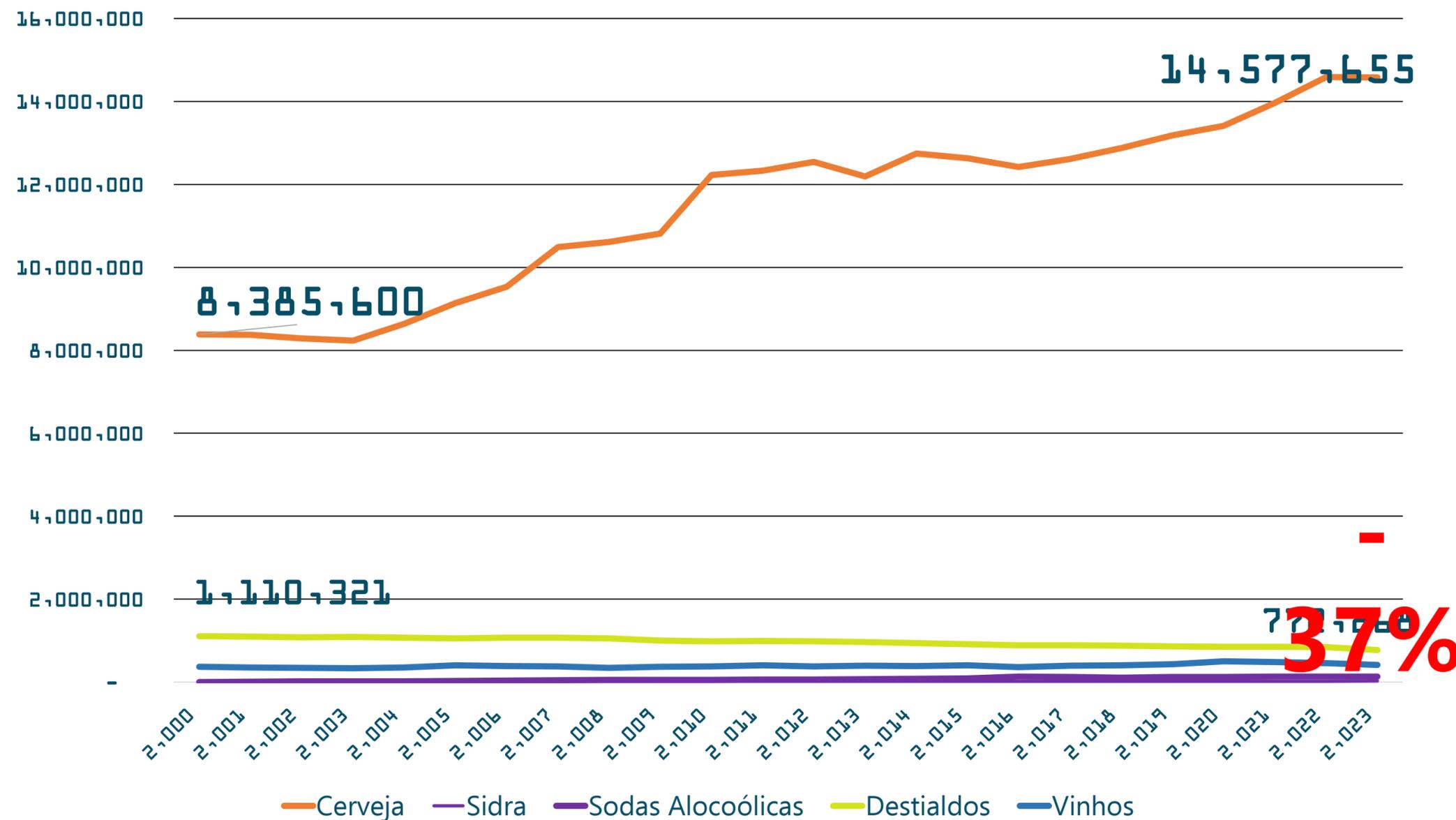
Impacto do benefício tributário para

cervejas

Evolução de Consumo no Brasil de 2000 a 2023 em bilhões de litros

+76%

A política tributária combinada com liberação para divulgação de propaganda em canal aberto 24 horas por dia, intencionalmente direcionou o consumo de álcool para a cerveja que hoje é a responsável pela grande maioria das externalidades negativas causadas



+37%

Fonte: International Wines & Spirits Research convertido para litros

- **Exclusão do § 4 do inciso II do art. 419, PLP 68/2024**
- **pois é a única medida na qual haverá tributação sem benefício de nenhuma categoria atendendo o objetivo de redução do consumo nocivo do álcool.**



OBRIIGADO!